



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMAM

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA/ LICENÇA AMBIENTAL DE  
INSTALAÇÃO

Nº 012/2023



A Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3945 de 2016, Lei Complementar nº 57 de 2019, e Resolução CONSEMA nº 193 de 2022, com base no processo de licenciamento ambiental nº 39.206/2023 e parecer técnico nº 27/2023, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA/LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO à:

#### 1. EMPREENDEDOR

Nome: LEONARDO BENVENUTTI  
Endereço: Rua Agrolândia, Bairro Jardim late Clube  
CEP: 88.337-265 Município: Balneário Camboriú Estado: SC  
CPF / CNPJ: 009.554.809-22

#### 2. PARA ATIVIDADE DE

Atividade: 71.11.07 – Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços)  
Empreendimento: Leonardo Benvenuti (Residencial Dom Hector)  
Porte: Pequeno  
Potencial Poluidor Geral: Médio

#### 3. LOCALIZADA EM

Endereço: Rua Anitápolis e Rua Agrolândia, s/n, Bairro Jardim late Clube  
DIC: 5764  
CEP: 88.337-265 Município: Balneário Camboriú Estado: SC  
Coordenada Plana (UTM - SIRGAS 2000): (X): 734.884,6 – (Y): 7.010.225,01

#### 4. DA VIABILIDADE E INSTALAÇÃO

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional e autoriza a instalação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

#### 5. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- 5.1. Nome do Empreendimento: Leonardo Benvenuti (Residencial Dom Hector)
- 5.2. Zoneamento Urbano: ZACC-III-D – Zona de Ambiente Construído Consolidada
- 5.3. Descrição: Edifício de uso misto de 07 pavimentos, contendo 16 apartamentos residenciais e 02 unidades comerciais. A área total construída é de 3.113,46 m<sup>2</sup>.
- 5.4. A instalação contempla: obra de terraplanagem, execução de muro, sistema de drenagem superficial, construção de guarita, toldo, cercamento e sistema de iluminação e energia.
- 5.5. Necessidade de supressão vegetal: Não
- 5.6. Drenagem pluvial: Atendido pela rede pública de drenagem pluvial
- 5.7. Efluentes sanitários: Atendido pela rede pública de coleta e tratamento de esgoto
- 5.8. Resíduos Sólidos: Atendido pela empresa concessionária de coleta de resíduos sólidos do Município
- 5.9. Abastecimento de água: Atendido pela rede de abastecimento pública
- 5.10. O empreendimento não prevê atividades de terraplanagem

#### 6. PROGRAMAS AMBIENTAIS

- 6.1. PGRCC – Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (fase de Instalação)
- 6.2. Programa de Monitoramento de Pressão Sonora (fase de Instalação)
- 6.3. Projeto de Arborização Urbana (fase de Instalação)
- 6.4. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (fase de Operação)

#### 7. RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

7.1. ART nº 8915233-8

Responsável técnico: Eduardo Moraes Sonda (CREA 092656-4)

Atividades: Relatório Ambiental, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), Plano de Gestão Ambiental (PGA), Planos e Programas Ambientais, Projeto de Arborização



7.2. RRT nº 12611454 Responsável técnico: Tiago Bernardino Silva (CAU 00A1532090) Atividades: Projeto hidrossanitário
7.3. RRT nº 11711768 Responsável técnico: Walter Strauch Neto (CAU 00A1202677) Atividades: Projeto Arquitetônico
7.4. RRT nº 13421217 Responsável técnico: Walter Strauch Neto (CAU 00A1202677) Atividades: Projeto executivo

## 8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E CONDICIONANTES

<b>8.1.</b> Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Operação – LAO, nos termos da Instrução Normativa nº 06 do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, durante o período de vigência da LAP/LAI.
<b>8.2.</b> A Licença Ambiental viabiliza a localização, concepção e instalação do empreendimento quanto aos aspectos ambientais e não dispensa nem substitui Alvarás, Autorizações e/ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal.
<b>8.3.</b> O empreendedor é o responsável pelo cumprimento das condições específicas e condicionantes dispostas na Licença Ambiental, devendo ser mantida cópia deste documento no local durante a instalação da atividade, sendo imprescindível que todos os profissionais envolvidos no empreendimento tenham conhecimento do exposto neste documento.
<b>8.4.</b> A presente licença não autoriza intervenções em Terrenos de Marinha sem a devida Certidão de Aforamento ou Cessão de Uso expedida pela Gerência Regional do Patrimônio da União, quando couber.
<b>8.5.</b> Quanto à movimentação de solos: <b>8.5.1.</b> O empreendimento não prevê atividades de terraplanagem ou rebaixamento do lençol freático.
<b>8.6.</b> Quanto aos resíduos sólidos: <b>8.6.1.</b> O Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC) deverá ser mantido com acompanhamento de responsável técnico durante toda a validade da Licença Ambiental, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). <b>8.6.2.</b> Os resíduos da construção civil gerados durante a implantação da atividade deverão ser gerenciados de acordo com o disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, sendo corretamente segregados e destinados. <b>8.6.3.</b> Deverão ser implantados locais específicos de separação dos resíduos gerados durante todas as fases da obra de implantação, até sua destinação final, conforme NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT. <b>8.6.4.</b> Resíduos perigosos deverão ser armazenados em local com piso impermeável, cobertura e dispositivo de contenção. <b>8.6.5.</b> A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta o empreendedor da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos. <b>8.6.6.</b> Todos os profissionais direta ou indiretamente ligados ao manuseio de resíduos deverão ser submetidos a treinamento e capacitação.
<b>8.7.</b> Quanto aos efluentes líquidos: <b>8.7.1.</b> No canteiro de obras, os efluentes sanitários deverão ser encaminhados à rede pública municipal (EMASA). <b>8.7.2.</b> O empreendimento não prevê a geração de efluentes com características diferentes do esgoto sanitário.
<b>8.8.</b> Quanto à drenagem pluvial: <b>8.8.1.</b> O sistema de drenagem pluvial deverá ser instalado conforme projeto aprovado pela Prefeitura.
<b>8.9.</b> Quanto à arborização: <b>8.9.1.</b> O empreendedor deverá executar o projeto de arborização no prazo de validade desta licença.
<b>8.10.</b> Quanto à fauna: <b>8.10.1.</b> Havendo necessidade de resgate/relocação da fauna, este deverá ser realizado sob orientação e acompanhamento técnico de profissional habilitado.
<b>8.11.</b> Quanto à prevenção de poluição: <b>8.11.1.</b> Caso ocorram vazamentos no solo, o solo contaminado deverá ser removido e armazenado temporariamente em recipiente fechado de uso específico, devendo ser destinado de maneira ambientalmente correta. <b>8.11.2.</b> Deverão ser atendidos os limites de nível de pressão sonora estabelecidos pela NBR 10.151. <b>8.11.3.</b> Deverá ser realizada a limpeza dos pneus na saída dos canteiros de obras. <b>8.11.4.</b> As atividades deverão ser executadas de forma a minimizar o lançamento de materiais particulados (poeiras e gases), adotando as medidas de controle necessárias e devidamente supervisionadas por responsável técnico, incluindo o uso de aspersão de água quando necessário. <b>8.11.5.</b> Todos os equipamentos utilizados devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento. <b>8.11.6.</b> Em caso de emergência, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.
<b>8.12.</b> Quanto às demais condições de validade:

8.12.1. Deverão ser apresentados, **até o dia 31 de janeiro de cada ano**, durante toda a fase de instalação, relatórios técnicos de controle e acompanhamento do cumprimento das condições específicas e condicionantes da licença ambiental. Os relatórios deverão conter, no mínimo: I) Cópias dos Manifestos de Transporte de Resíduos e Rejeitos – MTR e dos Certificados de Destinação Final – CDF; II) Cópias dos relatórios periódicos de execução do PGRCC; III) Cópia da ART do profissional responsável pela execução do PGRCC; IV) Cópia dos relatórios mensais de monitoramento dos níveis de ruído do empreendimento; V) Cópia da ART do profissional responsável pela execução do Programa de Monitoramento de Pressão Sonora; VI) Cópia dos relatórios semestrais de execução e acompanhamento do Projeto de Arborização Urbana; VI) Relatório Fotográfico do cumprimento das condicionantes; VIII) Outros documentos comprobatórios pertinentes.

8.12.2. Deverá ser afixada no local da obra, e mantida em boas condições durante toda a fase de implantação do empreendimento, placa alusiva à licença ambiental, contendo, minimamente, as seguintes informações: Nome/Razão social do empreendedor, CNPJ, atividade, responsável técnico, número da licença ambiental, número do processo e o prazo de validade da licença.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da SEMAM.

9.2. A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;

A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;

Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

9.3. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual nº 14.675/09, artigo 42.

9.4. Retificações e recursos administrativos relativos à presente licença devem ser encaminhados à SEMAM no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

## 10. CONDIÇÕES PARA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LAO)

10.1. Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Operação – LAO conforme Instrução Normativa Nº 65 do IMA, juntamente aos documentos listados abaixo:

10.1.1. Relatório técnico de controle, acompanhado de registro fotográfico, apresentando o efetivo cumprimento dos planos e programas propostos no licenciamento ambiental e das condições específicas da LAP/LAI.

10.1.2. Relatório contendo resumo da movimentação de resíduos sólidos da construção civil, emitidos pelo Sistema MTR do IMA – Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina.

10.1.3. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para Operação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART do profissional responsável por sua elaboração.

## PRAZO DE VALIDADE

(48) meses, a contar da data da assinatura.

Declaro que as informações constantes nesta Licença são verdadeiras e autênticas.

Balneário Camboriú,	29	agosto	2023
Local	dia	Mês	Ano

Maria Heloisa Furtado Lenzi  
Secretária de Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

## OBSERVAÇÕES

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Esta licença não autoriza a operação do empreendimento.

V. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada à SEMAM sob pena de o empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade/empreendimento licenciado por este documento.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C7E-00FF-B359-FF1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA HELOISA BEATRIZ CARDOZO FURTADO LENZI (CPF 939.XXX.XXX-53) em 30/08/2023  
18:32:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/1C7E-00FF-B359-FF1D>